

PARECER N° 1450/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 352/2009.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante, que dispõe sobre a criação de Ponto de Coleta Seletiva de Lixo na área externa das Escolas Municipais, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável mediante substitutivo exarado com o objetivo de alterar a expressão "coleta seletiva de lixo inorgânico", que excluiria o papel cuja matéria é de origem orgânica, para a expressão mais genérica "coleta seletiva", além de retirar a menção específica à Lei n° 8666/93 que no futuro poderia ser revogada, fazendo, no seu lugar, referência à legislação sobre licitações de forma mais genérica.

A Comissão de Administração Pública se posicionou favoravelmente ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O projeto, alterado pelo substitutivo da Comissão de Política Urbana, dispõe sobre a criação do Programa de Coleta Seletiva de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, excluindo desse processo os resíduos nocivos à saúde conforme listagem elaborada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

O presente projeto prevê que as Subprefeituras selecionarão as Cooperativas que executarão a coleta seletiva, respeitando o regramento ditado pela legislação sobre licitações, além de possibilitar o envolvimento de alunos, pais de alunos e membros da comunidade no referido programa em tela.

Segundo justificativa do autor, o projeto irá gerar renda e emprego às cooperativas de reciclagem habilitadas para a execução desse programa, além de atingir as crianças do Ensino Fundamental, que foram consideradas como importantes agentes multiplicadores da ação de reciclagem.

A presente propositura, ao dispor sobre o incentivo à coleta seletiva de produtos recicláveis nas instituições de ensino, promove o desenvolvimento, preservação, conservação, defesa e recuperação do meio ambiente, assegurando a participação da sociedade no uso e reutilização adequada dos recursos naturais, tais como os resíduos sólidos passíveis de reciclagem.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/08/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Florianio Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrário